



## Banco deve indenizar cliente assaltado em agência

**A instituição bancária deve proporcionar segurança adequada aos seus clientes. Assim, é responsável por assalto ocorrido em suas dependências, pois decorrente do risco da sua atividade**



**Autor se dirigia à agência para fazer depósito quando foi abordado**

Com esse entendimento, a 1ª Vara Cível de Timon (MA) condenou um banco a indenizar em R\$ 10 mil e ressarcir um cliente assaltado em uma de suas agências.

O autor contou que sofreu assalto ao se dirigir à agência para fazer o depósito do dinheiro de seu estabelecimento comercial. Os ladrões o ameaçaram com arma de fogo, roubaram R\$ 35 mil e o derrubaram na área de atendimento.

Em sua defesa, o banco alegou que o cliente teria sido abordado do lado de fora da agência e se jogado para dentro da área de atendimento. O dinheiro caiu no chão e foi recolhido por um dos assaltantes. Desta forma, o autor não teria ingressado nas dependências do local, pois não passou pela porta giratória.

A juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes lembrou que, nas relações de consumo, o fornecedor do serviço tem responsabilidade objetiva. Portanto, responde pelos danos causados ao cliente independentemente de culpa.

“É dever da instituição bancária zelar pela segurança adequada para seus clientes em suas dependências, visto que inerente ao risco do seu negócio”, explicou a magistrada. O réu teria se omitido de tal dever, pois deixou de aplicar “mecanismos eficientes a fim de não colocar em risco a integridade de seus clientes”.

Além disso, a própria instituição financeira admitiu que o crime foi finalizado no interior da agência. “Não se mostra razoável entender que o local destinado a atendimento não é considerado área interna para fins de responsabilidade civil”, destacou Raquel.

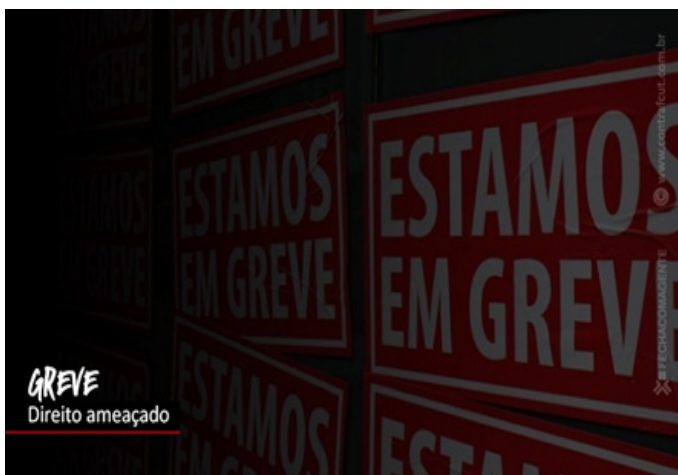
Para a juíza, “a situação vivenciada pela parte requerente exorbita o mero aborrecimento, haja vista que o fato em comento propiciou desgaste e extrema angústia, gerando perceptível intranquilidade e abalo em sua esfera psíquica”. Com informações da assessoria de imprensa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Processo 0801658-21.2022.8.10.0060

**FONTE: Revista Consultor Jurídico**

# Projeto ameaça direito de greve dos bancários

**PL 817/2022 foi retirado da pauta de votação, mas ameaça ainda permanece**



O Projeto de Lei (PL) 817/2022, que ameaça o direito de greve da categoria bancária, ao alterar a Lei 7.783 de 1989 (Lei da Greve) e define os meios eletrônicos de pagamentos e transferências bancárias como serviço essencial, estava na pauta de votação desta quarta-feira (7), na Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, mas foi retirado após pressão da representação sindical da categoria.

“O projeto do Kim Kataguirí (União/SP), em si, é pernicioso. Com o acolhimento, pelo relator, de uma emenda do deputado Eli Corrêa Filho (União/SP), fica ainda pior e praticamente anula o direito de greve da categoria bancária, prejudicando a correlação de forças nas mesas de negociações com os bancos” observou o secretário de Relações do Trabalho da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Jeferson Meira, o Jefão, que é o responsável da Contraf-CUT pelo acompanhamento da tramitação de temas de interesse da classe trabalhadora no Congresso Nacional.

O dirigente da Contraf-CUT disse que um trabalho articulado com deputados comprometidos com a classe trabalhadora conseguiu retirar o projeto da pauta de votação. “A retirada momentaneamente da pauta foi obtida com muita luta. Agora, precisamos que a categoria nos ajude a pressionar os deputados para que este projeto seja definitivamente engavetado”, disse.

Jefão orienta que bancárias e bancários acessem a enquete da Câmara sobre o PL digam que discordam totalmente do projeto.

## **Olho nos deputados**

Além de acessar o site da Câmara para mostrar sua discordância do projeto, Jefão pede para que a categoria e toda a classe trabalhadora fiquem atentas à atuação dos deputados. “Não é a primeira vez que estes deputados apresentam projetos que prejudicam a classe trabalhadora. A categoria precisa estar atenta a isso! E quando chegar as eleições, não votar e pedir para que seus familiares e conhecidos não votem nestes candidatos, que atuam contra os trabalhadores”, pontuou.

“Além de ficarem de olho nos deputados, é preciso que a categoria fique atenta à atuação partidária. Os deputados são do mesmo estado e do mesmo partido. Eles se articulam na votação de projetos contra a classe trabalhadora. É preciso que os bancários do estado de São Paulo também se articulem numa campanha para mostrar nas bases destes deputados o que eles fazem no Congresso: se unem para massacrar os trabalhadores”, disse. “Precisamos cortar o mal pela raiz. Impedir que eles se elejam”, concluiu Jefão.

**FONTE: CONTRAF**

# INPC sobe 0,38% em novembro e acumula alta de 5,97% nos últimos 12 meses



O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) subiu 0,38% em novembro, ante 0,47% em outubro. Com esse resultado, acumula alta de 5,21% no ano e de 5,97% em 12 meses, segundo anunciou nesta sexta-feira (9) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os produtos alimentícios passaram de 0,60% para 0,55%. Já os não alimentícios foram de 0,43% para 0,32%.

Em 12 meses, a taxa vai de 3,34% (Porto Alegre) a 7,67% (Salvador). Na Grande São Paulo, fica em 7,13%.

O INPC é o indicador da inflação mais usado como referência para negociações salariais entre trabalhadores e empresários.

## **IPCA**

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – a inflação oficial – aumentou 0,41% em novembro, abaixo do mês anterior (0,59%), informou o IBGE. Agora, o indicador oficial de inflação no país soma 5,13% no ano e 5,90% em 12 meses.

**Combustíveis**, alimentos e energia elétrica estão entre as principais altas.

Assim, sete dos nove grupos que compõem o IPCA tiveram elevação no mês passado. Transportes (0,83%) e Alimentação e Bebidas (0,53%) contribuíram com 0,17 e 0,12 ponto percentual, respectivamente. Ou seja, foram responsáveis pela maioria parte do resultado.

## **Gasolina e etanol em alta**

O IBGE aponta o aumento de 3,29% no preço médio dos combustíveis. Subiram etanol (7,57%), gasolina (2,99%) e óleo diesel (0,11%). A exceção foi o gás veicular (-1,77%). Com isso, a gasolina representou o maior impacto individual no mês (0,14 ponto).

Ainda no grupo Transportes, destaque para itens como emplacamento e licença (1,72%), automóvel novo (0,50%) e seguro voluntário de veículo (0,97%). Somados, contribuíram com 0,07 ponto. Já os preços das passagens aéreas recuaram 9,80%, após duas altas seguidas.

## **Cebola, frutas e tomate: aumento**

Por sua vez, o grupo Alimentação e Bebidas teve alta puxada pelos alimentos para consumo no domicílio. A cebola subiu 23,02% e o tomate, 15,71% – esses itens já haviam registrado aumento em outubro. O instituto também apurou elevação nas frutas (2,91%) e no arroz (1,46%).

Já o leite longa vida caiu 7,09%. Ainda acumula 31,20% no ano, mas essa alta já foi bem maior (77,84%). Também caíram os preços médios do frango em pedaços (-1,75%) e do queijo (-1,38%). E a variação da alimentação fora do domicílio subiu menos, de 0,49% em outubro para 0,39% – a refeição foi de 0,61% para 0,36%, enquanto o lanche passou de 0,30% para 0,42%.

O Dieese já havia apurado alta nos preços da cesta básica. O aumento foi generalizado pelo país.

## **Roupas e plano de saúde**

No grupo Vestuário (1,10%), quase todos os itens tiveram variação positiva. A exceção foi o item joias e bijuterias (-0,10%). Aumentaram, por exemplo, os preços de roupas femininas (1,46%) e infantis (1,34%), além de calçados e acessórios (1,03%). Segundo o IBGE, esse grupo acumula alta de 18,65% em 12 meses.

Em Saúde e Cuidados Pessoais (0,02%),

houve desaceleração, principalmente por causa dos artigos de higiene pessoal: de 2,28% para -0,98%. Entre esses itens, perfumes (-4,87%) e artigos de maquiagem (-3,24%). Mas os planos de saúde subiram 1,20%, com impacto de 0,04 ponto na taxa geral do mês.

### **Aluguel e energia também sobem**

No grupo Habitação (0,51%), destaque para as altas do aluguel residencial (0,80%) e da energia elétrica residencial (0,56%). Houve reajustes de tarifa em Brasília e Porto Alegre. A taxa de água e esgoto também subiu (0,58%), com aumentos

no Rio de Janeiro e em Belém. Entre as quedas, gás de botijão (-0,37%) e encanado (-0,70%, com redução na tarifa cobrada no Rio).

Todas as áreas pesquisadas para o cálculo da inflação tiveram alta em novembro. O IPCA variou de 0,09% (Vitória) a 1,03% (Brasília). No acumulado em 12 meses, a taxa vai de 3,90% (Porto Alegre) a 7,04% (Rio). Na região metropolitana de São Paulo, foi de 0,40% em novembro e 6,69% em 12 meses.

Foto: Reprodução

Fonte: CUT-RS com Rede Brasil Atual (RBA)

## **Vista suspende julgamento sobre porte de armas por agentes penitenciários em RO**

**O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, pediu vista nesta sexta-feira (25/11) no julgamento que discute uma lei de Rondônia que autoriza o porte de arma a agentes penitenciários, mesmo que fora de serviço. O caso é analisado no Plenário Virtual. Com o pedido de vista, o julgamento fica suspenso e não há data prevista para sua retomada.**

Rosinei Coutinho/SCO/STF



**Alexandre de Moraes pediu vista no julgamento da lei de Rondônia**

O julgamento é decorrência de uma ação apresentada pelo governo rondoniense contra a lei estadual. O ente federativo alega que o porte de arma de fogo é matéria relativa a Direito Penal, já que está relacionado ao uso de material bélico. Assim, defende que propor lei sobre esse tema é competência privativa da União.

Segundo o ente federativo, o Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03) possui dispositivos específicos que restringem de forma clara e rígida o uso de armas por agentes

e guardas prisionais e fixam que a competência para autorizar tal porte é da Polícia Federal.

O ministro Gilmar Mendes, relator da ação, havia se manifestado pela inconstitucionalidade da lei. Ele considerou que o Estatuto do Desarmamento não autoriza de forma incondicionada o porte de arma de fogo a agentes penitenciários dos estados.

Na análise do relator, a norma violou as margens permitidas ao legislador estadual, “desbordando a permissão de porte de armas conferida aos agentes penitenciários, ao eliminar as inafastáveis condições previstas no plano nacional para a excepcional autorização”.

“A lei impugnada tratou de tema de competência da União Federal, transgredindo a lei federal já existente, bem como o interesse mais amplo da União, em detrimento da higidez da autorização de circulação responsável de materiais bélicos na sociedade brasileira, estando, assim, maculada de inconstitucionalidade”, considerou o ministro.

Até o pedido de vista, apenas a ministra Cármen Lúcia havia se manifestado, acompanhando o voto do relator.

FONTE: Revista Consultor Jurídico

# Após julgamento do STF, INSS alerta para golpe da revisão da vida toda

## Criminosos que se passam por servidores do INSS entram em contato para obter dados pessoais e aplicar golpes



A revisão da vida toda poderá beneficiar somente quem se aposentou entre novembro de 1999 e novembro de 2019

### ADRIANA TOFFETTI/ATO PRESS/ ESTADÃO CONTEÚDO

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu a revisão da vida toda do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) em recente julgamento e, com isso, pessoas aposentadas poderão requerer reavaliação do valor do benefício e passar a ganhar mais.

Depois da decisão, segurados começaram a receber mensagens por meio de aplicativos e redes sociais. Por isso, o INSS alerta sobre ação de criminosos que se aproveitam do momento para aplicar golpes em beneficiários segurados por meio de obtenção de dados pessoais.

O INSS informa que não entra em contato com seus segurados por telefone ou outros canais para oferecer serviços ou benefícios e tampouco revisões de valores.

O contato não é feito por nenhuma via, seja telefone, seja por email ou redes sociais e, por isso, se receber qualquer mensagem nesse sentido, o segurado deve ignorá-la.

Caso o cidadão tenha sido notificado e tenha alguma dúvida, ele poderá ligar no 135, o telefone oficial do INSS, para obter mais informações e confirmar a veracidade da comunicação recebida.

Apesar da segurança que o estelionatário passa nas mensagens, o cidadão deve ficar atento com o golpe, e jamais mandar foto, dados ou clicar em links enviados por falsos servidores.

O INSS recomenda, então, que em caso de contato, a pessoa ignore ou desligue o telefone e não forneça nenhum tipo de informação.

Em caso de golpe, a pessoa pode denunciar à ouvidoria do instituto e, caso tenha sido vítima de um, lavrar boletim de ocorrência e informar os órgãos competentes, o INSS e o banco.

FONTE: MONITOR7 | Do R7

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF